



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
277

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2025/GAB

DISPÕE SOBRE O FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO NO DIA 20/02/2025 E PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICA NO DIA 21/02/2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS, Sr^a. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taipás do Tocantins, e demais disposições pertinentes;

CONSIDERANDO que o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Taipás do Tocantins é comemorado no dia 20 de fevereiro

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter excepcional, o dia 20 de fevereiro (quinta-feira) do ano em curso, feriado municipal em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, no âmbito deste Município.

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro do corrente ano, sexta-feira, data que sucede as comemorações do aniversário da cidade, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente

Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no *caput* deste artigo os órgãos responsáveis pela execução dos serviços essenciais como saúde e limpeza pública, que funcionarão em escalas de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE TAIPAS DO TOCANTINS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.02.18 11:55:15 -03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeito(a) Municipal.